
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 283, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.879.733,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.809, de 27 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.879.733,23 (Vinte e Um Milhões, Oitocentos e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012045114247552-SEDAP	0101	449039	245.000,00
291012678214357430-SETRAN	0101	444042	293.571,38
291012678214357433-SETRAN	0101	449051	21.234.989,85
691012369514388383-SETUR	0101	339039	106.172,00
		TOTAL	21.879.733,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131020412212978316-Enc.SEAD	0101	319113	21.234.989,85
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	245.000,00
191022884600008590-Enc.SEPLAN	0101	339039	293.571,38
691012369514387399-SETUR	0101	339039	106.172,00
		TOTAL	21.879.733,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de agosto de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento

DOE N° 33.971, de 04/09/2019.